



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsA n. 1.080, de 03 de julho de 2018

*Altera parcialmente o Regulamento do Afastamento para Qualificação dos Docentes Integrantes da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.*

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e o §1º do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Processo n. 201800020009896;

2. a Portaria n. 981/2018 – UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, o §5º do art. 9º do Anexo Único da Resolução CsA n. 994, de 23 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 9º (...)*

*(...)*

*§ 5º Caso o docente comprove que receberá bolsa para qualificação de agência de fomento externa ou tenha ocupado, no intervalo de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao início do afastamento pleiteado, o cargo de Diretor de Câmpus, Gerente Especial na Administração Central, Pró-Reitor ou Reitor, por no mínimo 12 (doze) meses, será possível requerer afastamento integral, mesmo quando a distância entre o câmpus de lotação do docente e a instituição concedente do curso de pós-graduação for inferior a 500 (quinhentos) quilômetros, desde que atendidos os demais critérios de não oneração do serviço público. (Parágrafo incluído pela Resolução CsA nº 998/2017)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O Conselho Acadêmico da UEG, na \_\_\_\_\_<sup>a</sup> Sessão Plenária, reunida em \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, homologa esta  
Resolução CsA *ad referendum*.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA ALMADA, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 03/07/2018, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 3126417 e o código CRC 5220292E.



Referência: Processo nº 201800020009896



SEI 3126417



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o §3º do artigo 19 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e o §1º do artigo 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, HOMOLOGA a Resolução CsA n. 1.080, de 3 de julho de 2018, *ad referendum*.

158ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Presidente**, em 16/10/2018, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4431882** e o código CRC **8AB31C1B**.



Referência: Processo nº 201800020009896



SEI 4431882